SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 18 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VII | Nº 1695

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 652 DE 10 DE JUNHO DE 2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizada pela Lei nº 628, de 29 de janeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de contratação de servidor visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizada pela Lei Municipal nº 628, de 29 de janeiro de 2016, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e legislação correlata, para área de saúde e demais secretarias municipais.

Parágrafo Único – Esta Lei não autoriza a utilização de vagas previstas na estrutura funcional da administração, para provimento de cargos efetivos, prevista na Lei Nº 588, de 30 de outubro de 2014, para contratação temporária. ***(Emenda Legislativa)***

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins desta Lei a continuidade do serviço público de assistência e emergências em saúde, especialidades e demais atividades afins, bem como para atividades de meio.

Artigo 3° - As contratações serão prorrogadas pelo prazo de 60 dias.

Artigo 4° - As prorrogações das contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, em procedimento administrativo, observados os artigos 16 e 17 da Lei nº 101/00.

Artigo 5° - O valor da remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada nos contratos, observando-se como parâmetro os contratos em vigor ou já celebrados junto a administração pública.

Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma e demais vencimentos.

Artigo 6° - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Artigo 7° - Será assegurado ao pessoal contratado nos termos desta lei, o direito ao décimo terceiro salário, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias.

Artigo 8º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração Municipal;
IV - quando o contratado descumprir quaisquer obrigações contratuais ou infringir disposição legal.

Artigo 9º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o disposto nos incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX do artigo 7º da Constituição Federal.

Artigo 10 - Os contratados nos termos desta lei estão sujeitos aos mesmos direitos, deveres, proibições e responsabilidades previstas na Lei Municipal nº 152/97.

Artigo 11 - O regime previdenciário a ser aplicado será o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Artigo 12 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2016, revogados as disposições em contrário.

Aperibé, 10 de Junho de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito

Lei nº 652 de 10 de junho de 2016
ANEXO I

CARGOS, DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG
Descrição:	Executa trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza dos órgãos administrativos desta municipalidade e das vias públicas.
Carga horária:	44 horas semanais
Remuneração:	R$ 880,00
Quantitativo:	330

Cargo:	MOTORISTA
Descrição:	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas e/ou cargas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
Carga horária:	40 horas semanais
Remuneração:	R$ 1.058,89
Quantitativo:	25

Cargo:	COORDENADOR DE GRUPO
Descrição:	Coordenar as rotinas dos grupos de trabalho, o andamento administrativo, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, tecnológicos ou humanos.
Carga horária:	40 horas semanais
Remuneração:	R$ 1.090,97
Quantitativo:	28

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cargo:	CALCETEIRO
Descrição:	Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia; executar outras tarefas correlatas.
Carga horária:	40 horas semanais
Remuneração:	R$ 1.248,00
Quantitativo:	03

Cargo:	ENCARREGADO
Descrição:	Estabelecer o controle entre grupos de trabalho que necessitem se interagir para desempenhar funções de trabalho, acompanhando o andamento de todo processo.
Carga horária:	44 horas semanais
Remuneração:	R$ 1.400,00
Quantitativo:	12

Cargo:	SUPERVISOR
Descrição:	Supervisionar as rotinas administrativas, servindo como uma espécie de ligação que se relaciona com as áreas de Planejamento, Organização, Direção e Controle, a fim de garantir o perfeito andamento do trabalho.
Carga horária:	44 horas semanais
Remuneração:	R$ 1.800,00
Quantitativo:	15

Cargo:	OPERADOR DE MÁQUINA
Descrição:	Operar máquinas nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana – abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos; utilização e operação de máquinas em serviços de infraestrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso.
Carga horária:	44 horas semanais
Remuneração:	1.241,60
Quantitativo:	04

Cargo:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Descrição:	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
Carga horária:	40 horas semanais
Remuneração:	R$ 880,00
Quantitativo:	10

Cargo:	ENFERMEIRO
Descrição:	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.
Carga horária:	24 horas semanais
Remuneração:	R$ 1.309,19
Quantitativo:	6

Cargo:	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM
Descrição:	Elaborar escala de plantões de enfermagem. Distribuir os pacientes entre os enfermeiros, coordenar e acompanhar visitas dos enfermeiros, mantendo a comunicação com a equipe de enfermagem, entre outras atividades inerentes à supervisão dos enfermeiros e técnicos de enfermagem nas unidades de saúde do município.
Carga horária:	30 horas semanais
Remuneração:	R$ 2.099,50
Quantitativo:	03

Cargo:	FISIOTERAPEUTA
Descrição:	Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nas entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Carga horária:	20 horas semanais
Remuneração:	R$ 1.093,00
Quantitativo:	06

Cargo:	MÉDICO PLANTONISTA
Descrição:	Médico clínico geral para realização de plantões em unidades de saúde, a fim de resguardar a população para atendimentos emergenciais a qualquer momento.
Carga horária:	24 horas semanais
Remuneração:	R$ 2.000,00
Quantitativo:	04

Cargo:	MÉDICO AMBULATÓRIO
Descrição:	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade Sanitária e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da Unidade Sanitária, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência, realizar pequenas cirurgias ambulatórias, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, executar outras tarefas afins.
Carga horária:	30 horas semanais
Remuneração:	R$ 5.000,00
Quantitativo:	10

Cargo:	MÉDICO ESPECIALISTA I
Descrição:	Realizar consultas e atendimentos médicos e tratar pacientes de acordo com sua área de especialidade, diagnosticando e receitando remédios, exames e solicitando cirurgias, entre outras ações da área médica nas unidades de saúde do município.
Carga horária:	30 horas semanais
Remuneração:	R$ 7.000,00
Quantitativo:	07

Cargo:	MÉDICO ESPECIALISTA II
Descrição:	Realizar consultas e atendimentos médicos e tratar pacientes de acordo com sua área de especialidade, diagnosticando e receitando remédios, exames e solicitando cirurgias, entre outras ações da área médica nas unidades de saúde do município.
Carga horária:	25 horas semanais
Remuneração:	R$ 6.000,00
Quantitativo:	03

Cargo:	MÉDICO ESPECIALISTA III
Descrição:	Realizar consultas e atendimentos médicos e tratar pacientes de acordo com sua área de especialidade, diagnosticando e receitando remédios, exames e solicitando cirurgias, entre outras ações da área médica nas unidades de saúde do município.
Carga horária:	20 horas semanais
Remuneração:	R$ 4.500,00
Quantitativo:	01

Cargo:	MÉDICO ESPECIALISTA IV
Descrição:	Realizar consultas e atendimentos médicos e tratar pacientes de acordo com sua área de especialidade, diagnosticando e receitando remédios, exames e solicitando cirurgias, entre outras ações da área médica nas unidades de saúde do município.
Carga horária:	16 horas semanais
Remuneração:	R$ 3.500,00
Quantitativo:	04

Cargo:	MÉDICO ESPECIALISTA V
Descrição:	Realizar consultas e atendimentos médicos e tratar pacientes de acordo com sua área de especialidade, diagnosticando e receitando remédios, exames e solicitando cirurgias, entre outras ações da área médica nas unidades de saúde do município.
Carga horária:	12 horas semanais
Remuneração:	R$ 2.500,00
Quantitativo:	04

Cargo:	DENTISTA I
Descrição:	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.
Carga horária:	16 horas semanais
Remuneração:	R$ 1.665,00
Quantitativo:	02

Cargo:	DENTISTA II
Descrição:	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar

	ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.
Carga horária:	12 horas semanais
Remuneração:	R$ 1.200,00
Quantitativo:	02

Cargo:	**DENTISTA BUCOMAXILO**
Descrição:	Trata as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigador, fazendo diagnóstico e tratamentos cirúrgicos e coadjuvantes, para estabelecer a estética e funcionalidade desse aparelho.
Carga horária:	16 horas semanais
Remuneração:	R$ 2.000,00
Quantitativo:	01

Cargo:	**PROTÉTICO**
Descrição:	Confeccionar próteses removíveis, implantes, moldes para clareamento, aparelhos de ortodontia e trabalhos com facetas de porcelana. A prótese dentária é uma especialidade que atua nos bastidores da odontologia, a qual o protético produz próteses dentárias e aparelhos ortodônticos a pedido do cirurgião-dentista, portanto o protético trabalha obrigatoriamente para auxiliar o dentista e não diretamente para o paciente. O seu principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação.
Carga horária:	16 horas semanais
Remuneração:	R$ 1.900,00
Quantitativo:	01

Cargo:	**PSICÓLOGO**
Descrição:	Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.
Carga horária:	20 horas semanais
Remuneração:	R$ 2.002,00
Quantitativo:	01

Cargo:	**MÉDICO BIOQUÍMICO**
Descrição:	Realizar tarefas inerentes à área de análises clínicas; desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise); coletar amostras de material e prepará-la para análise, segundo a padronização; realizar e interpretar exames de análises clínica-hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; manter controle de qualidade no setor laboratorial.
Carga horária:	25 horas semanais
Remuneração:	R$ 3.000,00
Quantitativo:	01

Lei nº 652 de 10 de junho de 2016
ANEXO II

ATIVIDADES CUMULATIVAS AOS CARGOS DE MÉDICO

Atividade:	**PLANTÃO I – 24 H. (2ª a 6ª)**
Descrição:	Plantão de 24 horas em unidade de saúde municipal para atendimentos emergenciais nos dias da semana compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira.
Remuneração:	R$ 2.000,00

Atividade:	**PLANTÃO II – 24 H. (sáb. e dom.)**
Descrição:	Plantão de 24 horas em unidade de saúde municipal para atendimentos emergenciais aos sábados e domingos.
Remuneração:	R$ 2. 250,00

Atividade:	**ANESTESIA**
Descrição:	Médico responsável pela anestesia de pacientes durante as cirurgias realizadas em unidade de saúde municipal.
Remuneração:	R$ 3.000,00

Atividade:	**TRANSFERÊNCIA I (2ª a 6ª)**
Descrição:	Acompanhamento médico durante transferência de pacientes para unidades de saúde de outros municípios para atendimentos emergenciais nos dias da semana compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira.
Remuneração:	R$ 1.200,00

Atividade:	**TRANSFERÊNCIA II (sáb. e dom.)**
Descrição:	Acompanhamento médico durante transferência de pacientes para unidades de saúde de outros municípios para atendimentos emergenciais aos sábados e domingos.
Remuneração:	R$ 1.500,00

Atividade:	**PERÍCIA (ADMISSÃO)**
Descrição:	Médico responsável pela perícia de exames admissionais dos funcionários públicos municipais.
Remuneração:	R$ 2.000,00

Atividade:	**SOBREAVISO**
Descrição:	Médico de sobreaviso para atendimentos de urgências e cirurgias emergenciais, bem como cesarianas e outros atendimentos.
Remuneração:	R$ 1.500,00

Republicado por erro de digitação no art. 3º desta Lei. DOMERJ de 13/06/2016 – Edição nº 1670.

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:033D2381

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº. 056/2016

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

SALÁRIO EDUCAÇÃO.....R$ 59.169,20.....15/07/2016
PSB FNAS.....R$ 12.000,00.....15/07/2016
FNAS GBF.....R$ 2.008,37.....15/07/2016
VIGILÂNCIA PROM. SAÚDE.....R$ 2.539,13.....15/07/2016
MAC..... R$ 78.961,78.....15/07/2016

Aperibé, 15 julho de 2016

JOUNIMAX DE MATOS BRAGA
Mat.: 3370
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites
www.diariomunicipal.com.br/aemerj

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:76CA6E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIO
OFÍCIO CIRCULAR ADM/CONV/PMA Nº 004/16

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos da Obra de Construção Construção do Posto de Saúde Ponte Seca no Município de Aperibé/RJ, a saber:

Obra de Construção do Posto de Saúde Ponte Seca no Município de Aperibé/RJ	**R$ 81.600,00**

OBS.: NOTIFICAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO:
Conforme Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Artigo 6º, Inciso XI, ao Convenente compete:

"No caso dos entes municipais e do Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pelo concedente, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 1997, ***facultada a notificação por meio eletrônico****."*

Aperibé, 15 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios
Mat. 3347

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:B831F544

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016 CIS-SERRA

EXTRATO DE CONTRATO N. 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2016
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTAMOLOGIA, CONSISTENTE EM APLICAÇÃO INTRA-VÍTREA COM MEDICAMENTO (BEVACIZUMABE – AVASTIN/ RANIBIZUMABE – LUCENTIS/ AFIBERCET – EYLEA), TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) E CONSULTA OFTAMOLÓGICA CONTENDO REFRAÇÃO, TONOMETRIA PRESSÃO OCULAR, BIOMISCROSCOPIA E MAPEAMENTO DE RETINA.
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana CIS-SERRA
CONTRATADA: OFTALMOCLÍNICA SÃO GONÇALO S. C. LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 / Lei 11.107/11 / Decreto 6017/07
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1032200022.001-3371.39.00-21
VALOR: O objeto do presente Contrato importa R$ 22.360,00 (Vinte e dois mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 31 de dezembro de 2016 ou até sejam esgotados os números de procedimentos.

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:5AB7D7F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/16 DE FISCAL DE CONTRATO = REF. AO CONTRATO Nº144/16 DO PROC. ADM. Nº 571/16.

O Secretário o Municipal de Governo de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, Marco Aurélio Botelho Lutterbach – mat. 769,, para Fiscal do Contrato de nº 144/16 da Secretaria Mun. de Transportes, referente ao processo adm. nº 571/16.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 13 de julho de 2016.

MARCIEL DA SILVA
Secretário Mun. de Governo
Interino

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:56C6B8C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CIS-SERRA Nº 002/2016

Portaria nº 002/2016

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA – CIS-SERRA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 29, *in fine*, do Estatuto do CIS-SERRA e em conformidade com a Resolução 004/2016.
R E S O L V E
Designar os servidores cedidos pelos municípios de Bom Jardim e Cordeiro para comporem a comissão para a realização do **Chamamento Público 001/2016, para o período de 12 meses,** conforme deliberado na 2ª reunião ordinária do exercício de 2016.
Equipe para efetuar o chamamento nº 001/2016 **NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL** como **PREGOEIRO** e como equipe de apoio o **MARCIO DA SILVA BARBAS,** servidor do município de Cordeiro, e o **CARLOS EDMILSON PAES SILVA** servidor do município de Bom Jardim.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jardim, 15 de julho de 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS
Presidente do CIS-SERRA

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:85874739

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO 01/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (INSUMOS) E AGREGADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 13.495.442/0001-06
VALOR: R$ 296.636,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
VALIDADE: 30 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO: 3293/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.4	Tubo de concreto simples, classe- ps2, pb, dn 400mm, para água pluviais (NBR m 42,14 8890)	Und	200	R$ 41,80	R$ 8.360,00
4.5	Tubo de concreto simples, classe- ps2, pb,dn 300 mm, para águas pluviais (NBR m 32,10 8890)	Und	250	R$ 31,95	R$ 7.987,50
4.6	Tubo de concreto simples, classe- ps2, pb,dn 600 mm, para águas pluviais (NBR m 78,99 8890)	Und	60	R$ 78,40	R$ 4.704,00
4.7	Tubo de concreto simples, classe- pa1, pb,dn = 600 mm, para águas pluviais (NBR m 101,00 8890)	Und	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
5.1	Fio rígido, isolação em pvc 450/750v 2,5mm2	M	5.000	R$ 0,75	R$ 3.750,00
5.2	Fio rígido, isolação em pvc 450/750v 4,0mm2	M	5.000,00	R$ 1,25	R$ 6.250,00
5.3	Fio rígido, isolação em pvc 450/750v 6mm2	M	3000	R$ 1,79	R$ 5.370,00
5.4	Fio rígido, isolação em pvc 450/750v 10mm2	M	800	R$ 3,04	R$ 2.432,00
5.5	Fio rígido de 16mm2, isolação em pvc (450/750v)	M	200	R$ 5,15	R$ 1.030,00
5.8	Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro	m	60	R$ 6,65	R$ 399,00
5.9	Quadro de distribuição de embutir c/ barramento trifásico p/ 12 disjuntores un 160,25 unipolares em chapa de aço	Und	25	R$ 152,50	R$ 3.812,50

	galvanizado.				
5.12	Terminal a compressão em cobre estanhado p/ cabo 16 mm²	Und	20	R$ 1,25	R$ 25,00
5.14	Disjuntor tipo din/iec, bipolar de 6 até 32ª	Und	60	R$ 6,50	R$ 390,00
5.18	Lâmpada vapor de sódio 400w	Und	200	R$ 40,50	R$ 8.100,00
5.23	Luminária calha sobrepor em chapa aço c/2 lâmpadas fluorescentes 40W (completa, incluindo reator de partida rápida e lâmpadas)	Und	300	R$ 65,00	R$ 19.500,00
5.24	Lâmpada vapor mercúrio 125 W	Und	5000	R$ 10,89	R$ 54.450,00
5.25	Reator para uma lâmpada vapor mercúrio 125W uso ext	Und	1200	R$ 46,00	R$ 55.200,00
6.1	Tinta esmalte sintético acetinado (lata de 3,6l)	Litro	324	R$ 17,90	R$ 5.799,60
6.5	Tinta acrílica Premium para piso (lata de 18l)	Litro	720	R$ 8,60	R$ 6.192,00
6.6	Verniz poliuretano brilhante (lata de 3,6l)	Litro	54	R$ 17,50	R$ 945,00
6.7	Verniz sintético brilhante (lata de 3,6l)	Litro	54	R$ 17,35	R$ 936,90
6.9	Lixa p/ ferro	Und	350	R$ 2,45	R$ 857,50
6.10	Massa corrida pva para paredes internas (lata de 18l)	Litro	720	R$ 2,70	R$ 1.944,00
6.11	Massa acrílica 18L	Litro	60	R$ 80,00	R$ 4.800,00
7.20	Telha de aço zincado ondulada , a = *17 mm, e= 0,5 mm, sem pintura	Und	350	R$ 21,03	R$ 7.360,50
7.21	Telha de aço zincado trapezoidal autoportante , a =259 mm, e=0,95 mm, com pintura eletrostática branca em 1 face	Und	200	R$ 55,52	R$ 11.104,00
9.1	Concreto Usinado Bombeavel, classe de resistência C20 (20Mpa), Com Brita 0 e 1, SLUMP =100 +/-20mm, inclui serviço de bombeamento(NBR 8953)	M³	110	R$ 353,00	R$ 38.830,00
9.2	Concreto Usinado Bombeavel, classe de resistência C25 (25Mpa), com brita 0 e 1, SLUMP=100 +/-20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	**M³**	90	R$ 367,85	R$ 33.106,50
TOTAL					**R$ 296.636,00**

Publicado por:
Danieli dos Santos Araújo
Código Identificador:B71E01E4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 - SRP

Partes: Município de Mendes e **MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ (MF) Nº 35.866.375/0001-13.** Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda de alunos pertencentes à rede de ensino (Escolas Municipais, Municipalizadas e Creches), utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses processado e julgado através da modalidade Pregão. Fundamento Legal: Processos nºs. 1443/2016 e 1444/2016, Edital de Pregão Presencial nº. 022/2016-SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 347.659,30 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Data de celebração contratual: 20 de junho de 2016.

Mendes, 15 de Julho de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DAC69C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 - SRP

Partes: Município de Mendes e **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ (MF) Nº 14.935.828/0001-46.** Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda de alunos pertencentes à rede de ensino (Escolas Municipais, Municipalizadas e Creches), utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses processado e julgado através da modalidade Pregão. Fundamento Legal: Processos nºs. 1443/2016 e 1444/2016, Edital de Pregão Presencial nº. 022/2016-SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 60.687,20 (sessenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Data de celebração contratual: 20 de junho de 2016.

Mendes, 15 de Julho de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:35B1E847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 - SRP

Partes: Município de Mendes e **MJA COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ (MF) Nº 18.764.220.0001-57.** Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda de alunos pertencentes à rede de ensino (Escolas Municipais, Municipalizadas e Creches), utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses processado e julgado através da modalidade Pregão. Fundamento Legal: Processos nºs. 1443/2016 e 1444/2016, Edital de Pregão Presencial nº. 022/2016-SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 65.663,50 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Data de celebração contratual: 20 de junho de 2016.

Mendes, 15 de Julho de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:59C4A960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 - SRP

Partes: Município de Mendes e **AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ (MF) Nº 22.368.078/0001-04.** Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda de alunos pertencentes à rede de ensino (Escolas Municipais, Municipalizadas e Creches), utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses processado e julgado através da modalidade Pregão. Fundamento Legal: Processos nºs. 1443/2016 e 1444/2016, Edital de Pregão Presencial nº. 022/2016-SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 288.603,50 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos). Data de celebração contratual: 20 de junho de 2016.

Mendes, 15 de Julho de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4CA206FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

REINALDO MEDEIROS MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.808, de 30 de Dezembro de 2015 – Lei do Orçamento.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para reforço de dotações previsto no Orçamento – Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Munic.de Obras, Serv. Púb. e Habitação	
02.11.04.	Administração	
02.11.04.122.	Administração Geral	
02.11.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.11.04.122.0008.2.018	Manutenção da SMOSPH	
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.122.	Administração Geral	
02.12.12.122.0008.	Administração Executiva	
02.12.12.122.0008.2.023	Manutenção da SMEC	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 80.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário Família	R$ 3.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.18.20.	Agricultura	
02.18.20.122.	Administração Geral	
02.18.20.122.0008.	Administração Executiva	
02.18.20.122.0008.2.047	Manutenção da SMAMA	
3.3.90.30.01.00.00.00.0003	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 95.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 198.000,00		

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.06.	Procuradoria Geral do Município	
02.06.03.	Essencial à Justiça	
02.06.03.61.	Ação Judiciária	
02.06.03.61.0008.	Administração Executiva	
02.06.03.61.0008.2.007	Manutenção da PGM	
3.3.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais	R$ 10.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28.	Encargos Especiais	
02.10.28.843.	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015.	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.0000	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$ 65.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.00.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 83.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16.	Secretaria Municipal de Transportes	
02.16.26.	Transporte	
02.16.26.122.	Administração Geral	
02.16.26.122.0008.	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.042	Manutenção da SMT	
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16.	Secretaria Municipal de Transportes	
02.16.26.	Transporte	
02.16.26.122.	Administração Geral	
02.16.26.122.0008.	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.044	Frota - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outras Materiais de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 198.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 24 de Junho de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:28CF9594

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2016, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Ementa: "Dispõe sobre Interdição, desvio de via urbana, no Centro da Cidade de Mendes".

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de alterações na circulação de veículos, no Centro urbano da Cidade, objetivando facilitar o evento "Encontro de Carros Tunados e Som Automotivo";
CONSIDERANDO, que ficará interditada a Avenida Onze de Julho em toda sua extensão, no dia 17 de julho do corrente as 09:00 às 22:00 horas, tendo como alternativas de passagem dos veículos, pelas ruas Carmem Lopes Costa e Rua da Capela no bairro Independência com saída na RJ 127;
CONSIDERANDO, que o itinerário da Viação Barra do Piraí com destino a Barra do Pirai x Paracambi e vice-versa e Viação TransVieira com destino a bairros desta localidade passarão pela alternativa acima mencionada;

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado, a **INTERDIÇÃO** da Avenida Onze de julho em toda sua extensão, no dia 17 de julho de 2016, a partir de 09:00 até as 22:00 horas.

Art.2º- Dê-se ciência aos Poderes Legislativo e Judiciário do Município.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes, 14 de julho de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6C79C34D

